



PORTARIA N. 403/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 30/07/2021 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 02/08/2021 ano XVI edição nº 3783, pág. 136a 137.

Alaine Juvinal S. Soares
Assinatura/Carimbo

“QUE REVOGA A PORTARIA N. 269/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º. Revogar a 269/2021, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a nomeação de fiscal titular e suplente de contrato, e dá outras providências.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 30 de julho de 2021.



JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

abertura de propostas ocorreu em 30 de Julho de 2021, às 08h:30min, onde o mesmo foi declarado **DESERTO**, por não comparecer nenhuma empresa interessada no objeto licitado, que é o Registro de Preços para possível e eventual Contratação de empresa especializada prestação de serviços para perfuração de poços artesianos no Setor Tatuibi e no Estádio Herculano Alves Coelho, atendendo as demandas da secretaria Municipal de Educação de Canabrava do Norte/MT, a Comissão de Licitações decidiu por realizar a reabertura da Sessão, que ocorrerá no dia **16 de Agosto de 2021, às 08h30min** na Sala de Licitações, cito à Avenida Aurea Tavares de Amorim, S/n°, Vila São João, em Canabrava do Norte/MT. **TIPO:** Menor Preço. **LEGISLAÇÃO:** Lei N°: 8.666/93, Lei N°: 10.520/2002 e Leis Complementares N°s: 123/2006 e 147/2014. Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 07h30min às 11h30min, de segunda à sexta-feira. Informações adicionais pelo telefone (0xx66) 3577-1152. E-mail. licitacao@canabradonorte.org. Edital e Anexos no Site da Prefeitura <http://canabradonorte.mt.gov.br/transparencia/licitacoes>.

Canabrava do Norte/MT, 30 de Julho de 2021

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria n° 066/2021

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00002926/2021 – PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2021**

ATA DE SESSÃO DESERTA

Às oito horas e trinta minutos do dia trinta de julho do ano de dois mil e vinte e um, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, situada a Avenida Áurea Tavares de Amorim, S/n°, Vila São João em Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, reuniram-se os membros da Comissão Pregoeira (C.P), designada pelo Pregoeiro Iranizo Matos Rodrigues, e os Membros: Mislaine Ferreira da Silva e Adbaldo Nunes Milhomem, de acordo com o disposto na Portaria n° 066/2021 de 07 de Janeiro de 2021, com o objetivo do Registro de Preços para possível e eventual Contratação de empresa especializada prestação de serviços para perfuração de poços artesianos no Setor Tatuibi e no Estádio Herculano Alves Coelho, atendendo as demandas da secretaria Municipal de Educação de Canabrava do Norte/MT. No horário preestabelecido, considerando que não compareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital de Pregão Presencial 017-2021, A CP Declarou **Licitação Deserta**. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que lida e achada de conforme, vai ser assinada. Esta Ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

Comissão Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, aos trinta dias do mês de Julho de 2021.

**RH/GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO N° 22/2021 SINSPU CANABRAVA DO
NORTE-MT 30/07/2021.**

ATO DE DESIGNAÇÃO n° 22/2021 SINSPU Canabrava do Norte-MT 30/07/2021.

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL DA SILVA, Secretário municipal de Infraestrutura, Serviços e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal **JUCERLEI BONATTO**, matrícula funcional n° 1753 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o n° 770.870.891-53, com e-mail ga.73@hotmail.com. Para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da Empresa ARAGUAIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CPF/ CNPJ/MF sob o n° 03.306.578/0039-31 que tem por objeto prestação de serviços para o município

Art. 2º. Designar o Servidor Público Municipal **VALDIR SOARES DOS SANTOS**, matrícula funcional n° 1860 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o n° 961.721.181-53, para conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa de ARAGUAIA,- inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CPF/ CNPJ/MF n° 03.306.578/0039-31 **que** tem por objeto prestação de serviços para o município

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MANOEL DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços e Urbanismo

Portaria n°028/2021

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 084/2021**

PUBLICADO <https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/>; Ano XVI, n° 3.775 em 21/07/2021, Página 111;

ONDE SE LÊ:

(...)

Valor total estimado: R\$ 52.872,50 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);

(...)

LEIA-SE:

(...)

Valor total estimado: R\$ 59.325,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais);

(...)

Canabrava do Norte, 30 de Julho de 2021.

Iranizo Matos Rodrigues

Gerente de Licitações e Contratos

**RH/GABINETE
PORTARIA N. 403/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021.**

PORTARIA N. 403/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021.

“QUE REVOGA A PORTARIA N. 269/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º. Revogar a 269/2021, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a nomeação de fiscal titular e suplente de contrato, e dá outras providências.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se**Publique-se****Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 30 de julho de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE- MT**, CNPJ: 37.465.200/0001-20, torna público que requereu à **Sema/MT, LICENÇA DE OPERAÇÃO** para extração de Cascalho na zona rural do município nas seguintes coordenadas **11°3'54.05" S E 51°50'40.68" O**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 023/2018**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT E A EMPRESA J.P. BARBOSA - ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J.P. BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 28.257.664/0001-50, localizada à Rua Planalto nº 923, Bairro Nova Canarana-MT, na cidade de Canarana-MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr **JEFFERSON PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, mestre de Obras, portador da Cédula de Identidade RG nº 1308395-3 SESP/MT e do CPF nº. 905.323.921-91, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO e ACRESCIMO DE SERVIÇOS**, conforme decidido no **Pregão Presencial nº 003/2018**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do contrato originário a **serviços de perfuração e manutenção de poços artesianos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canarana-MT.**

1.2 – O presente termo aditivo tem por objeto o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 02, 03, 04 e 09 e prorrogação da vigência do contrato**, que passam a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto e Cláusula Terceira – do Prazo de Execução e Vigência, referente ao processo de licitatório na modalidade **pregão Presencial nº 003/2018**, conforme quantidades mencionadas abaixo:

Item	Quant	Unid	Quant. aditivo	Especificação detalhada do objeto	\$ Unit.	\$ Total
2	1.000	ML	250	Revestimento em PVC 175 mm	87,00	21.750,00
3	1.000	ML	250	Revestimento em PVC 125 mm	48,50	12.125,00
4	10	UNID	02	Bombas submersas 2 CV c/ quadro de comando completo	2.600,00	5.200,00
9	500	HR	125	Serviço de manutenção corretiva e preventiva, limpeza, desinfecção, escovamento, bombeamento, pistoneamento de poços artesianos, com ferramentas e deslocamento próprio s/ o fornecimento de peças.	230,00	28.750,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica acrescentada à **cláusula quarta, inciso 4.1 ao contrato originário o montante de R\$ 67.825,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais)** e à **Cláusula terceira, inciso 3.13 do contrato originário o total de 180 (cento e oitenta) dias, ficando o prazo de vigência do contrato estendido até o dia 25/01/2022, podendo ser rescindido antes desse prazo caso haja a realização de novo processo licitatório ou encerrarem os saldos.**

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A administração se sentiu na obrigação de prorrogar e promover acréscimo ao contrato por tratar-se de fornecimento de serviços necessários e diários na manutenção e garantia do abastecimento de água potável as Escolas Municipais, Postos de Saúde Hospital Municipal, Distrito de Serra Dourada, dentre outros locais tanto na sede do Município quanto em seus distritos, garantindo assim o bom atendimento ao abastecimento e fornecimento de Água, diante da responsabilidade do município em garantir o fornecimento de água nas diversas secretarias, inclusive por questões de economia, os serviços desta contratação são de extrema importância na Gestão Pública, fato que não causará qualquer prejuízo aos cofres públicos.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º, Art. 57, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e cláusulas do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 023/2018 e seus termos aditivos**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

4.2 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLAUSULA QUINTA - DOMICÍLIO E FORO

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.